

# Resolução 19/2024:

## saiba como se adequar às novas regras para transferência internacional de dados (TID)



Agentes de tratamento de dados têm até o final de agosto para adequar seus contratos às regras de transferência internacional previstas na Resolução da ANPD

### Principais Regras para a TID prevista na Res. 19/2024

#### ➤ O Regulamento determina que:

- devem ser enviados para países ou organismos internacionais com grau de proteção de dados adequados à LGPD e reconhecido pela ANPD;
- a empresa deve garantir o cumprimento dos princípios, direitos dos titulares e do regime de proteção de dados previsto na LGPD.
- autoriza transferência mediante garantias contratuais ou organizacionais;
- não exclui o uso de outros mecanismos legais previstos na LGPD para a TID, desde que cumpram os requisitos legais e do caso concreto.

### Mecanismos para a transferência internacional de dados

#### ➤ **Normas Corporativas Globais (BCRs):** devem estar vinculadas a um programa de governança em privacidade que atenda aos requisitos da LGPD, e conter:

- descrição das transferências e categorias das pessoas envolvidas;
- identificação dos países de destino;
- estrutura e responsabilidades do grupo econômico;
- regras para revisão das normas e comunicação obrigatória à ANPD em caso de alterações ou impedimentos legais em algum país do grupo.

#### ➤ **Cláusulas-padrão contratuais:**

- exigências mínimas elaboradas pela ANPD a serem incluídas em contratos que envolvam transferência de dados;
- devem ser incorporadas aos contratos até agosto de 2025.

#### ➤ **Cláusulas contratuais específicas para determinada transferência:**

- aplicáveis quando os modelos-padrão não se adequam ao caso, exigindo análise e aprovação pela ANPD;

#### ➤ **Dever de transparência:** empresas deverão publicar, no site institucional e em português, um documento com informações como:

- forma, duração e finalidade específica da transferência;
- país de destino dos dados, a identificação e os contatos do controlador.

### Como podemos ajudar sua empresa?

- Mapeamento e confirmação das atividades que envolvem transferência internacional de dados pessoais;
- Elaboração e revisão das normas corporativas globais e demais documentos necessários ao cumprimento da Resolução;
- Revisão de bases legais e demais medidas necessárias ao cumprimento da regulamentação;